

## TERMO DE REFERÊNCIA Nº 067/2019

Processo nº: 2019/403700

Assunto: Aquisição de produtos de higiene pessoal - CGSF.

A ORGANIZAÇÃO DAS VOLUNTÁRIAS DE GOIÁS-OVG, pessoa jurídica de direito privado, qualificada como Organização Social (OS), sediada na Rua T-14, nº 249, Setor Bueno, CEP 74.230-130, nesta Capital, devidamente inscrita no CNPJ/MF sob o nº 02.106.664/0001-65, vem através do presente Termo de Referência apresentar as especificações para a contratação de empresa para fornecimento de produtos de higiene pessoal, por um período de 12 (doze) meses, de acordo com a legislação específica vigente.

A contratação será regida pelo REGULAMENTO PARA AQUISIÇÃO DE BENS, MATERIAIS, SERVIÇOS, LOCAÇÕES, IMPORTAÇÕES E ALIENAÇÕES, disponível no site da OVG <http://www.ovg.org.br> e demais condições estabelecidas neste Termo.

### 1. OBJETO

1.1 Contratação de empresa para fornecimento de produtos de higiene pessoal, para um período de 12 (doze) meses, conforme especificações constantes nos Formulários de Pedido nº 01 e 02 do Complexo Gerontológico Sagrada Família - CGSF, às fls. 02/03 dos autos.

## 1.2 Especificações:

<b>ITEM</b>	<b>DESCRIÇÃO</b>	<b>Unidade</b>	<b>Quantidade</b>
01	Agulha para insulina (caneta), 0,23 / 0,25x6mm, caixa com 100 unidades.	caixa	10
02	Compressa cirúrgica estéril 15cm x 30cm	Unid.	12.000
03	Creme dental máxima proteção anticárie, uso adulto, tubo de 90g	Unid.	360
04	Creme para pentear, todo tipo de cabelo, sem cheiro, pote de 300ml	Unid.	360
05	Creme preventivo para assaduras, uso adulto, tubo de 100g	Unid.	720
06	Curativo hidratante com alginato de cálcio e sódio convatec, tubo com 85g	Unid.	48
07	Desodorante spray proteção 24 horas, uso adulto, feminino, frasco de 90ml	Unid.	840
08	Desodorante spray proteção 24 horas, uso adulto, masculino, frasco de 90ml	Unid.	888
09	Elástico para cabelo tipo meia, cores sortidas	Unid.	8.640
10	Escova dental com cerdas macias, uso adulto	Unid.	960
11	Hastes flexíveis com pontas de algodão (caixa com 300 unidades)	Caixa	324
12	Hidratante corporal para pele extra-seca, pote com 400ml	Unid.	960
13	Lenço umedecido 20x26cm uso adulto (pacote com 40 unidades)	Pcte	3000
14	Lixa para unhas, modelo tradicional, tamanho de 10cm (caixa com 24 unidades)	Caixa	960
15	Loção de limpeza profunda de pele / poros, limpeza facial, adstringente, uso adulto, frasco de 310 ml (50% aroma masculino e 50% aroma feminino)	Unid.	480
16	Loção oleosa AGE, 200ml	Unid.	96
17	Sabonete líquido corporal, uso adulto, diversos aromas, frasco com 250ml	Unid.	1920
18	Shampoo 2x1, frasco com 350ml, unissex, uso adulto	Unid.	960
19	Stryphnodendron adsrtingens, agente cicatrizante para lesões de pele, pomada, bisnaga de 20mg na concentração de 60mg/g	Unid.	72
20	Pente para cabelo, dentes largos, plástico, diversas cores, uso adulto	Unid.	120
21	Porta escova de dentes, com 3 furos para escova e 1 para pasta de dente, com tampa de proteção, em plástico atóxico, para ser utilizado na pia do banheiro	Unid.	80

## **2. JUSTIFICATIVA**

2.1 A aquisição de produtos de higiene pessoal, se faz necessária a fim de atender aos usuários do Complexo Gerontológico Sagrada Família – CGSF, tendo em vista os cuidados destinados à saúde física, mental e emocional de tais pessoas.

## **3. CONDIÇÕES PARA PARTICIPAÇÃO NO PROCESSO E HABILITAÇÃO**

3.1 Poderão participar do presente processo de contratação quaisquer empresas interessadas, cujo ramo de atividade guarde pertinência e compatibilidade com o objeto pretendido.

3.2 Todas as empresas poderão apresentar propostas, mas somente serão contatados para negociação as que estiverem em situação regular com as Certidões de Regularidade com as Fazendas Pública Federal (Fiscal e Previdenciária), Estadual (Estado de Goiás), Municipal (do Tomador e da Sede do fornecedor do serviço), no caso de obras e serviços, FGTS (Caixa) e Trabalhista.

3.3 A(s) empresa(s) declarada(s) provisoriamente vencedora(s) da presente contratação, deverá (ão) encaminhar à Coordenação de Compras, via e-mail ou na própria Coordenação, além das Certidões de Regularidade, os documentos relacionados a seguir, conforme determinado no item 7.7 do Regulamento de Compras da OVG: Inscrição do Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica – CNPJ, última alteração do Contrato ou Estatuto Social, desde que devidamente consolidada ou Contrato e Estatuto de Constituição acompanhado da última alteração contratual, somente nos casos de aquisições/contratações vultuosas(acima de R\$ 400.000,00), documentos pessoais dos sócios ou dirigentes (RG e CPF), somente nos casos de aquisições/contratações acima de R\$8.800,00, Procuração e documentos pessoais (RG e CPF) para representante da Contratada, quando não forem os seus sócios que assinarão o Contrato a ser firmado.

3.4 Em caso de inabilitação pelo descumprimento do acima disposto, as empresas serão automaticamente inabilitadas para Contratação.

3.5 Não será admitido neste processo a participação de fornecedor/prestador de serviços em processo de falência, sob concurso de credores, em dissolução ou em liquidação, ou ainda que se relacionem com dirigentes que detenham poder decisório na OVG, bem como com os elencados no Art. 08-C da Lei 15.503/2005.

3.6 Os participantes deverão fornecer todas as informações, mesmo que não solicitadas no Termo de Referência, relativas ao produto ou serviço oferecido, como, por exemplo, manuais técnicos, rede credenciada de manutenção ou garantia, manual de instalação, características especiais de funcionamento ou prestação do serviço, etc.

3.7 As empresas interessadas em participar da presente contratação deverão fornecer o objeto a que se refere este Termo de Referência de acordo estritamente com as especificações aqui descritas, sendo de sua inteira responsabilidade a substituição do mesmo quando constatado no seu recebimento não estar em conformidade com as referidas especificações.

3.8 Salientamos que a quantidade solicitada é uma previsão de consumo e que o pagamento será efetivado somente para os produtos realmente entregues, conforme a demanda da OVG.

#### **4. DAS PROPOSTAS**

4.1 As propostas serão analisadas quanto ao cumprimento dos seguintes requisitos e deverão conter:

1. Razão social da proponente, CNPJ, endereço completo, inclusive eletrônico (e-mail), inscrição estadual e municipal;
2. Apresentar a descrição detalhada dos produtos, com o correspondente valor unitário e total;

3. As propostas terão validade mínima de 60 (sessenta) dias corridos, contados da data da entrega na Coordenação de Aquisição de Bens, Produtos e Serviços – CAPS;
4. Os produtos/serviços deverão ser orçados com valores fixos para o período de vigência da contratação, apresentando preços correntes de mercado, sem quaisquer acréscimos de custos financeiros e deduzidos os descontos eventualmente concedidos.

4.2 Os preços apresentados nas propostas devem incluir todos os custos e despesas, tais como: custos diretos e indiretos, tributos incidentes, taxa de administração, serviços, encargos sociais, trabalhistas, seguros, treinamento, lucro, transporte, bem como a entrega e outros necessários ao cumprimento integral do objeto deste Termo de Referência.

4.3 Será contratada a empresa que oferecer o menor preço global.

4.4 A OVG poderá em despacho fundamentado desclassificar propostas que apresentarem valores inexequíveis.

4.5 Conforme determina o item 7.5 “e” do Regulamento para Aquisição de Bens, Materiais, Serviços, Locações, Importações e Alienações, será realizada uma Negociação Aberta entre os fornecedores aptos, com o objetivo de se alcançar maior economicidade. A referida negociação será agendada e promovida pela Coordenação de Aquisição de Bens, Produtos e Serviços – CAPS, da OVG.

4.6 A Negociação será iniciada e conduzida pelo representante da OVG que informará o menor valor ofertado, sem identificar a Empresa proponente. Durante a negociação, as Concorrentes poderão alterar suas propostas iniciais e será dado espaço para as interessadas apresentarem seus novos valores.

4.7 Ao final da negociação, o representante da OVG elaborará um mapa simplificado das propostas, com nome e o valor oferecido por cada concorrente, dando ciência do mapa a todos os presentes.

## **5. DO PRAZO DE ENTREGA E FORMA DE RECEBIMENTO**

5.1 Os produtos deverão ser entregues de forma parcelada, conforme a demanda e solicitação da OVG, no endereço Avenida Alameda do Contorno, nº 3038, Jardim Bela Vista, Goiânia/GO (fone: (62) 3201-9605, e-mail: [sagrada.familia@ovg.org.br](mailto:sagrada.familia@ovg.org.br)) no prazo de até 05 (cinco) dias úteis, contados da solicitação da OVG, observando-se as condições deste Termo para a entrega dos mesmos.

5.2 Os produtos deverão ser de primeira qualidade, com maior prazo de validade possível, entregues em perfeitas condições, embalados de forma correta e higiênica de acordo com suas especificidades, não podendo estar danificados por qualquer lesão de origem física ou mecânica que afete a sua aparência/funcionamento/embalagem, sob pena de não recebimento dos mesmos.

5.3 Os produtos deverão ter boa procedência de acordo com suas especificidades, ser transportados de forma que não viole sua integridade, sem defeitos, imperfeições, alterações, irregularidades e reiterados vícios ao longo do prazo de validade ou que apresente quaisquer características discrepantes às descritas neste Termo de Referência.

5.4 Caso os produtos sejam entregues em desacordo com os requisitos estabelecidos ou em quantidade inferiores, a empresa contratada deverá substituí-los ou complementá-los imediatamente, às suas expensas.

5.5 O objeto da contratação será acompanhado por funcionário responsável, designado pela OVG.

5.6 O transporte e a entrega dos produtos nos locais designados correrão por conta exclusiva da empresa Contratada, sem qualquer custo adicional solicitado posteriormente.

## **6. PENALIDADES**

6.1 O fornecedor que descumprir com suas obrigações, injustificadamente, ficará sujeito às penalidades seguintes, as quais serão graduadas de acordo com a sua

gravidade: impedimento e suspensão do direito de participar da seleção de fornecedores, multa, rescisão e outras previstas em legislação pertinente.

6.2 Nenhuma sanção será aplicada sem o devido contraditório, que prevê defesa prévia do interessado e recurso nos prazos definidos no Regulamento.

6.3 Após as aplicações de penalidades cabíveis, serão adotadas as medidas necessárias para a cobrança da multa, rescisão do contrato, registro do impedimento ou representação ao Ministério Público, conforme o caso.

## **7. DO PAGAMENTO**

7.1 O pagamento será efetuado em até 30 (trinta) dias após entrega dos produtos/serviços e emissão válida do documento fiscal correspondente (nota fiscal, recibo ou equivalente), devidamente preenchido e atestado pelo Gestor indicado pela OVG.

7.2 Todo e qualquer pagamento será efetuado, regra geral, através de transferência em conta corrente, devendo, portanto, os participantes informar banco, agência e nº de conta em sua proposta.

## **8. DISPOSIÇÕES FINAIS**

8.1 O presente processo não importa necessariamente em contratação, podendo a OVG revogá-lo, no todo ou em parte, por razões de interesse privado, mediante ato escrito e fundamentado disponibilizado no site para conhecimento dos participantes.

8.2 A OVG poderá, ainda, prorrogar, a qualquer tempo, os prazos para recebimento das propostas ou para sua abertura.

8.3 O fornecedor/prestador de serviço é responsável pela fidelidade e legitimidade das informações prestadas e dos documentos apresentados em qualquer fase do processo. A falsidade de qualquer documento apresentado ou a inverdade das informações nele contidas implicará na sua imediata desclassificação, ou caso tenha

sido o vencedor, a rescisão do contrato ou da ordem de compra, sem prejuízo das demais sanções cabíveis.

8.4 É facultado à OVG, em qualquer fase da contratação, promover diligências com vistas a esclarecer ou a complementar a instrução do processo.

8.5 Os fornecedores/prestadores de serviços intimados para prestar quaisquer esclarecimentos adicionais deverão fazê-lo no prazo determinado pela Coordenação de Aquisição de Bens, Produtos e Serviços – CAPS, sob pena de desclassificação.

8.6 As normas que disciplinam este Termo de Referência serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os proponentes, desde que não comprometam o interesse da OVG, a finalidade e a segurança da contratação.

8.7 A documentação apresentada pelos participantes fará parte do processo e não será devolvida ao proponente.

8.8 Os casos omissos neste Termo serão resolvidos pelas Diretorias Geral e Administrativo/Financeira, a qual a Coordenação de Aquisição de Bens, Produtos e Serviços – CAPS está subordinada.

8.9 A Coordenação de Compras atenderá aos interessados no horário comercial, de segunda a sexta-feira, exceto feriados, na sala da Coordenação de Compras, localizada na Rua T-14 esq. com T-38, nº 249 - Setor Bueno, Fone: 3201-9496 – CEP: 74.230-130, Goiânia–GO.

Goiânia, 20 de agosto de 2019.

**Heliene Borba Ghannan**  
Coordenadora do Complexo Sagrada Família  
Solicitante